



PORTARIA CRP-02 Nº 048/2024

Atualização do valor do Auxílio Alimentação concedido às(aos) empregadas(os) públicas(os) do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02.

O Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02 vem, pelo seu XVII Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pelo Decreto 79.822 de 17 de junho de 1977;

CONSIDERANDO as Normas e Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis do Conselho Federal de Psicologia e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CRP-02, na 25ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor de concessão do Auxílio Alimentação a ser fornecido às(aos) empregadas(os) públicas submetidos ao regime celetista do CRP-02, com aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) de reposição, nos termos da negociação coletiva realizada com assistência e anuência do Sindicato dos Servidores dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Estado de Pernambuco - SINDICOPE;

Art. 2º O percentual autorizado pela Diretoria do CRP-02, após análise da disponibilidade orçamentário-financeira do Regional, corresponde ao valor de R\$ 324,02 (trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º O valor do Auxílio Alimentação passará ao montante mensal de R\$ 1.024,02 (hum mil e vinte e quatro reais e dois centavos), para cada empregada(o) pública(o) do CRP-02.

Art. 4º A concessão do valor autorizado será procedida após a homologação do Acordo Coletivo 2024-2025 no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e sua disponibilização no Portal da Transparência do CRP-02.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Recife, 23 de julho de 2024.

Edson de Souza Lima - CRP-02/21.559

Conselheiro Tesoureiro do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região - CRP-02